



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Ônibus Escolar

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual:

- a. Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte que inclui disponibilização de veículos, tipo ônibus com 44 lugares e com 26 lugares, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura da cidade de Armação dos Búzios, exceto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes deste termo de Referência;

2. LICITAÇÃO

2.1. A contratação será através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço de acordo **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, de acordo com a Lei Federal nº 14133/2021, Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

2.2. O tipo de licitação é menor Preço Global.

2.3. A adjudicação será Global

3. JUSTIFICATIVA

A presente Contratação faz se necessário, para atender as demandas das Secretarias da cidade de Armação dos Búzios, exceto a Secretaria de Educação, e atender com o transportes Universitários conforme a lei de nº 1.724 2022, conforme o termo de referência e técnica quantitativas anexadas.

3.1 DESCRIÇÃO DO VEÍCULOS:

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO VEÍCULOS
Ônibus urbano 44 lugares	Ônibus 44 Lugares com motorista habilitado e Treinado com ar condicionado e com rampa de acessibilidade



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Ônibus 26 lugares (vulgo micro-ônibus)	Ônibus 26 lugares (vulgo micro-ônibus) com motorista habilitado e Treinado com ar condicionado e com rampa de acessibilidade.
--	---

3.2 MODELO DE PROPOSTA:

ITEM	Descrição	Quantitativo de Diárias anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus rodoviário tipo executivo – com 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista , capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, com motorista, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, cortinas individuais, ar-condicionado, cinto de segurança, e sistema de som, tacógrafo instalado, certificado de dedetização, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN	1.728 ¹	R\$	R\$
02	Ônibus 26 lugares (vulgo micro-ônibus) de viagens (executivo) 26 lugares, com poltronas individuais reclináveis, com motorista ar-condicionado, cinto e segurança, sistema de som com rádio e CD, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar-condicionado e cortinas individuais,	1.728 ²	R\$	R\$



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

	tacógrafo instalado, certificado de dedetização, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN				
03	Ônibus rodoviário tipo executivo – com 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista , capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, com motorista, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, cortinas individuais, ar-condicionado, cinto de segurança, e sistema de som, tacógrafo instalado, certificado de dedetização, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN	FAIXA KM Estimada por viagens	Quantidade de viagens Estimada por quilometragem	Valor Unitário	Valor Total
		0 a 150	150		
		151 a 350	150		
		351 a 500	150		
		501 a 700	150		
		701 a 900	150		
		900 a 1100	150		
04	Ônibus 26 lugares (vulgo micro-ônibus) de viagens (executivo) 26 lugares, com poltronas individuais reclináveis, com motorista ar-condicionado, cinto e segurança, sistema de som com rádio e CD, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar-condicionado e cortinas individuais, tacógrafo instalado, certificado de dedetização, itens de	FAIXA KM Estimada por viagens	Quantidade de viagens Estimada por quilometragem	Valor Unitário	Valor Total
		0 a 150	150		
		151 a 350	150		
		351 a 500	150		
		501 a 700	150		
		701 a 900	150		
		900 a 1100	150		

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Programa de trabalho nº: 04.122.0001.2.263
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39.00
Código Reduzido nº 96
Fonte: 1704

Programa de trabalho nº: 12.361.0017.2.244
Elemento de Despesa nº: 33.90.39.00
Código Reduzido nº 567 e 568
Fonte: 005 e 049

4.1 A SOLICITAÇÃO DA DEMANDA ESTÁ PREVISTA DE ACORDO COM O PPA E FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS .

5.1 SEGUE EM ANEXO I A TÉCNICA QUANTITATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS.

5.2 Segue planilha em anexo II , de memória de cálculo que será apresentada no ato da licitação para comprovar como se chegou ao valor da proposta:

5.3 As viagens serão estipuladas por faixa de quilometragem estimadas, As viagens serão solicitadas pela Secretaria de Administração, a quilometragem passará a valer da saída e entrada da garagem.

a) O ônibus e micro-ônibus deverão ter :

01. ar-condicionado
02. sistema de acessibilidade conforme a resolução a [Resolução nº 3.871/2012](#), estabelecida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT),
03. o veículo não poderá ser superior a 05 (Cinco anos) a partir da data da sua fabricação³. Quando ultrapassado esse prazo deverá ser substituído, para corresponder às exigências deste TR, independente de seu estado geral.
04. Seguro veicular em dia e dos passageiros contra acidentes seguindo Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
05. Motoristas com certificação da Resolução 168 e suas alterações;

b) deverá ser apresentada como requisito pré contratual certificação de registro da empresa no departamento de Transportes Rodoviários (DETRO), sob o regime de fretamento contínuo, eventual e turístico.

c) o veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e manuseio, qualquer defeito que ocorra com o veículo, o mesmo deverá ser substituído imediatamente com o prazo de duas horas máximas, toda e qualquer manutenção do veículo será responsabilidade da empresa contratada.

d) A Contratada deverá se responsabilizar pelo pagamento de multas, respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, devendo fornecer aos seus colaboradores os EPIs de segurança necessários ao desenvolvimento dos serviços.

³ INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

e) os veículos requisitados deverão ser cedidos Limpos e higienizados e com atestado de desinfecção com todas as condições necessárias ao correto funcionamento das atividades a que se destinam, incluindo todos os mecanismos originais do veículo, recursos de segurança típicos do transporte de crianças, documentação regulamentada, combustíveis, lubrificantes, condutor profissional.

f) a Contratada deverá garantir e zelar para que o condutor do veículo seja corretamente habilitado, em condições atualizadas de exercício da direção e capacitados à espécie das atividades profissionais a exercer;

g) material de consumo, como combustíveis, deverão ser disponibilizados nas quantidades necessárias à plena execução dos trajetos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o custeio desses itens e pedágios, a serem faturados à Contratante;

h) os horários e trajetos pré-programados em conjunto com o fiscal do contrato deverão ser seguidos estritamente pela Contratada, ficando facultado à Contratante aplicar as medidas sancionais, em caso de descumprimentos que obstem a boa fruição das atividades de transporte de alunos;

i) caberá à Contratada arcar com todos as despesas inerentes aos itens de composição do custo contratual, seja com as despesas com o veículo tanto quanto com o condutor (salários, alimentação, vantagens, patronais, tributos etc.) e os insumos de operação veicular;

j) A Contratação de empresa especializada em viagens de alunos, ônibus executivo de 44 lugares e ônibus de 26 lugares (vulgo micro-ônibus executivo), com motorista, para o transporte dos alunos do Projeto Viajar é Preciso e demais viagens, essa contratação será por registro, será de acordo com a Solicitação de Serviço, no dia, horários e destino definidos pela Secretaria Municipal de Administração, sendo assim, o objeto deste Termo será executado parcialmente, conforme a necessidade

m) O início da prestação de serviço se dará em até 15 (dez) dias após a assinatura do termo contratual.

n) Atribuições do Motorista: Dirige veículos, zela pelo cuidado aos passageiros, cumpre os horários estabelecidos e faz a limpeza e conservação do veículo.

o) O motorista (a) deverá informar antes de cada viagem o procedimento de segurança, como Cinto de segurança e saída de emergência etc.

p) A contratada deverá seguir o que dispõe a Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), em especial o disposto nos artigos 136 a 138, com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer acidente;

q) Disponibilizar motorista devidamente uniformizado e habilitado

r) Executar o transporte dos alunos, obedecendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em relação ao veículo e ao condutor;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

- s) Responsabilizar-se pela obtenção de autorizações/registros/certificados que se fizerem necessários para a execução dos serviços, atendendo às disposições legais dos órgãos competentes (DETRO/Ministério do Turismo/ANTT).
- t) Disponibilizar assistência técnica e/ou imediata substituição dos veículos caso ocorra eventuais avarias que resultem em sua inoperacionalidade, ou casos esses encontram-se em condições que diminuam sua capacidade de operação e afete o transporte de passageiros.
- u) As viagens serão estipuladas através de cada faixa de quilometragens que serão atestadas através do fiscal do contrato para serem pagas.
- v) Será apresentado no ato da licitação a memória de cálculo que se chegou ao valor da proposta

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal mediante prévia justificativa, nos termos da legislação vigente, respeitando os limites impostos pela Lei Federal nº 14133/2021, Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

6.3. As diárias serão de 220 km/dia por ônibus, das 05:30 hs às 23:30 hs, caso o serviço ultrapassar esse horário será incluído mais 01 (uma) diária, no que se pertine à execução.

6.4 - Será permitida a subcontratação no percentual de até 50% do valor do contrato no que concerne a disponibilidade dos veículos, não contemplando os serviços de mão de obra de motorista.

6.5 - Como condição pré-contratual, será exigida a comprovação da disponibilidade (posse) dos veículos utilizados, fazendo-se juntar nos autos a documentação inerente à mesmo para fins de demonstração da conformidade com as condições dispostas neste termo de referência.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

7.2. Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.

7.3. Constatada a condição de conclusão do objeto por meio da Vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

7.4. Caso a Fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

7.5. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no pelo fiscal do contrato, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria, para ver se foi sanada qualquer irregularidade apontada pelo fiscal do contrato.

7.6. Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao Recebimento Definitivo.

7.7. Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.

7.8. No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização, será observado o funcionamento/produzividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.9. Havendo indicações de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

7.10. Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuada Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Termo de Referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias da comunicação da Contratada.

7.11. O não comparecimento do prazo a que se refere o subitem 7.10. Caracteriza o atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

8 . FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O objeto fornecido será fiscalizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório,



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas no prazo de 24 horas.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8.3 Será de responsabilidade do fiscal designado a aferição e comprovação da quantidade de diárias por cada veículo, para a realização do devido pagamento.

8.4 As viagens serão estipuladas através de cada faixa de quilometragens que serão atestadas através do fiscal do contrato para serem pagas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o serviço dentro dos requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com especificações apresentadas, responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas, bem como cumprir com todas as normas e regulamentos relativos aos serviços de transporte, em especial, as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

9.2 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.3 - Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

9.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

9.5 - Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

9.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

9.7 - Responder perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

9.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistorias, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

9.9 - Não utilizar o nome do Município de Armação dos Búzios em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

9.10 - Não se pronunciar em nome do Município de Armação dos Búzios a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

9.11 - Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

9.12 - Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

9.13 - Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

9.14 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

9.15 - Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

9.16 - Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município o valor do prejuízo acarretado.

9.17 - Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

9.18 - Requerer a exclusão do Município de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

9.19 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

9.20 - O Município não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

9.21 - É de inteira responsabilidade da licitante o fornecimento de combustíveis, manutenção, motoristas

9.22 - A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 02 (duas) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido;

9.23 - Os empregados da contratada (pessoa jurídica) deverão trabalhar sempre portando uniforme e crachá de identificação da empresa;

9.24 - Todo pessoal e veículo locado pela contratada para realização dos serviços deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades;

9.25 - A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores municipais;

9.26 - Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se está a respeitar e acatar as decisões da contratante;

9.27 - A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

9.28 - Caberá à contratada a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada;

9.29 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante;

9.30 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

9.31 - Os veículos disponibilizados para o cumprimento do objeto não poderão ser remanejados, sublocados ou ter de outra forma aproveitamento pela licitante vencedora, para prestação de



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

serviços diversos ao contratado, devendo permanecer à disposição da contratante durante todo período do turno, podendo ser utilizado para visitas e passeios à instituições ou locais dentro do município, atividades extraclasse, ou ainda para situações afins determinadas pelas Secretarias.

9.32 - A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações;

9.33 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) número de telefone fixo exclusivo da empresa, 03 (três) números de telefones celulares dos responsáveis pela empresa e/ou pelo contrato, e-mail exclusivo ou outro canal de comunicação exclusiva, com atendentes habilitados para comunicação imediata de qualquer ocorrência fora dos padrões estabelecidos para o transporte;

9.34 - Em caso de ocorrência de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá equacioná-la no período máximo de 02 (duas) horas a contar do registro da ocorrência sob pena de multa;

9.35 - A CONTRATADA deverá emitir relatório periódico informando o quadro de motoristas (as) disponíveis para iniciar os serviços bem como emitir mensalmente um relatório informando sobre qualquer alteração no quadro de motoristas (as) utilizados na execução do contrato, que deverá ser entregue todo dia 01 do mês corrente aos fiscais do contrato;

9.36 - Caso haja alteração no quadro funcional, a empresa deverá emitir imediatamente novo relatório informando a modificação aos fiscais do contrato;

9.37 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

9.38 - Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

9.39 - A empresa deverá disponibilizar, de forma gratuita, o para-brisas traseiro dos veículos para que a contratante explore com propagandas institucionais;

9.40 - Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros, que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;

9.41 - Os requisitos referente aos condutores deverão ser exigidos no momento da contratação, ou sempre que houver substituição dos mesmos;

9.42 - Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do transporte daquela ROTA;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

9.43 - A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

9.44 - Para propiciar adequada manutenção à frota e visando a questão da mobilidade urbana, a CONTRATADA deverá dispor de garagem própria com área equivalente a contemplar todos os veículos vinculados à prestação de serviço para estacionamento, contendo, além dos equipamentos indispensáveis para a realização de manutenção, sala de controle operacional através de GPS e do monitoramento com câmeras nos ônibus;

9.45 - Todos os veículos deverão possuir cinto de segurança em todos os assentos.

9.46 - O motorista também serão identificados com crachá, devidamente uniformizado (as) e com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais;

9.47 - O motorista deverão zelar para que os Passageiros permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança;

9.48 - O motorista (a) deverão manter a porta do veículo fechada durante todo o percurso;

9.49 - O motorista deverão comunicar à empresa e a Secretaria de Administração de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços;

9.50 - A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

9.51 - Os veículos deverão possuir 2 (duas) câmeras com ângulos de gravações de 130° (cento e trinta graus), sendo 1 (uma) para gravação externa e 1 (uma) para gravação interna, acesso via web ou aplicativo. As imagens deverão estar disponíveis em tempo real, via satélite, devendo conter ainda cartão SD para gravação e serviço de armazenamento em nuvem, devendo as imagens ficam disponíveis pelo período de 30 (trinta) dias. A empresa deverá instalar um link na Secretaria de Administração para visualização das imagens em tempo real para fins de fiscalização.

9.52 - Os veículos deverão ser equipados com tacógrafos, devendo serem apresentados mensalmente os seus relatórios junto a nota fiscal de prestação de serviço.

9.53 - Quanto à sua depreciação, deverão os veículos observar a legislação de regência;

9.54 – Caberá a contratada quando solicitado pela contratante, a disponibilização de veículo dotado de **sistema de acessibilidade conforme a resolução A Resolução nº 3.871/2012, estabelecida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), garante a acessibilidade como um direito dos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida que usam o transporte rodoviário faz se necessário para atender Universitarios da rede de ensino que tenha dificuldade de acessibilidade;**

9.55 - Um mesmo veículo poderá fazer quantas rotas sejam possíveis dentro do seu turno de trabalho e quilometragem máxima estimada, recebendo no entanto apenas uma diária pelo serviço.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

9.56. A CONTRATADA deverá disponibilizar os carros em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

9.57. No início da execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada dos documentos obrigatórios dos veículos, da identificação e habilitação dos motoristas que prestarão os serviços mas o seguro APP por passageiro seguindo Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

9.58. Os funcionários alocados na execução devem ser devidamente registrados na contratada, na forma da legislação trabalhista.

9.59. Escalar condutores habilitados e com conhecimentos profissionais acerca dos serviços em que serão empregados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, terem concluído o curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAM, não terem cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses e deverão apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.60. Registro DETRO/RJ ou equivalente; EMBRATUR e ANTT; A Secretaria contratante se reserva no direito de recusar os serviços que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, na forma do Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

10.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

10.3. O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

10.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá à Comissão de Fiscalização, formada pelos servidores indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato:

11.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário;

11.3 São obrigações incumbidas, primordialmente, ao Fiscal de contrato, sob pena de responsabilidade:

11.3.1 Tomar conhecimento do conteúdo do Contrato, especialmente dos Termos do Contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

11.3.2 Verificar se a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado.

11.3.3 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou defeitos observados e adotando, junto a terceiros, as providências para a regularidade da execução do Contrato.

11.3.4 Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, juntamente com outro servidor lotado nesta Secretaria, promovendo, com a presença do contratado, mediante termo circunstanciado, as medições e a verificação dos serviços, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.

11.3.5 Rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

11.3.6 Controlar o prazo de vigência do Contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração, eventuais atrasos, encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato ou para abertura de nova licitação, se for o caso.

11.3.7 Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas.

11.3.8 Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

11.3.9 Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e a condição de regularidade com a Administração Pública Municipal, Estadual, Federal e com a seguridade social.

11.3.10 Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

11.3.11 Decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais do serviços, deverão ser encaminhadas ao Gestor da Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas oportuna e cabíveis.

11.3.12 A Fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Administração não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

12 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

12.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado para os quais esteja ou tenha prestado serviços iguais ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório da prestação no mínimo 50% para cada um dos lotes, uma vez possuir o objeto manifesto interesse público na sua correta execução;

12.2. Como requisito pré-contratual

12.2.1. Demonstração de Prova da titularidade dos veículos (CRLV) em nome do licitante.

12.2.2. Demonstração de certificação de registro da empresa no departamento de Transportes Rodoviários (DETRO), sob o regime de fretamento contínuo, eventual e turístico.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

13.2. As despesas decorrentes da devolução correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

13.3. Qualquer erro de impressão em Nota Fiscal será de responsabilidade integral da CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei Específica, e, conseqüentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento;

13.4. Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade, serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da Secretaria Municipal de Administração

13.5. A Ata de Registro de preço terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a adesão por órgãos internos e externos, nos percentuais estipulados no Decreto Municipal nº 426/2015.

Armação dos Búzios, 04 de Abril de 2024

Winfried Juracy Siebiger Neto
Mat. 23437

Responsável pela Formulação
Winfried Juracy Siebiger Neto
Portaria: 512

Jeferson Teixeira Terra
Secretário de Administração
Portaria nº 185 de Fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

TÉCNICA QUANTITATIVA ANEXO 1:

1. A técnica quantitativa para definição do número de ônibus e micro-ônibus a serem requisitados, considera a quantidade de demanda para transporte Universitários que serão estimadas por diárias, E as demandas das Secretarias Municipais Exceto a Educação, serão por quantidades de viagens estimadas em quilometragens, haja vista a flutuação das Demandas de cadastro de Estudantes Universitários e das demandas das Secretarias Municipais, exceto a Educação, Segue a quantidade de Universitários inscritos e de quantidade de viagens das Secretarias Municipais, Exceto a Educação, podendo ter alteração, conforme tabela abaixo:

QUANT. DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS A SEREM TRANSPORTADOS
300

ROTAS DAS FACULDADES

As distâncias apontadas levaram em consideração as medidas em quilômetros indicadas pelo aplicativo google maps, a partir da sede do poder Executivo Municipal.

TRAJETO	DISTÂNCIA EM KM IDA E VOLTA
Búzios- Estácio de Sá	47,8
Búzios - Veiga de Almeida	51,8
Búzios - Ferlagos	55,8

ITEM	Descrição	Quantitativo de Diárias Mínimo Anual	Quantitativo Máximo Anual
01	Ônibus rodoviário tipo executivo – com 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista , capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, com motorista, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, cortinas individuais, ar-condicionado, cinto de segurança, e sistema de som, tacógrafo instalado, certificado de dedetização, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN	864 ⁴	1.728 ⁵

⁴ Levou-se em consideração a utilização da diária de 3 (Três) ônibus para atender a quilometragem apurada por 24 (vinte e quatro) dias em um período de 12 (doze) meses

⁵ Levou-se em consideração a utilização da diária de 6 (Seis) ônibus para atender a quilometragem apurada por 24 (vinte e Quatro) dias em um período de 12 (doze) meses



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

02	Ônibus 26 lugares (vulgo micro-ônibus) de viagens (executivo) 26 lugares, com poltronas individuais reclináveis, com motorista ar-condicionado, cinto e segurança, sistema de som com rádio e CD, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar-condicionado e cortinas individuais, tacógrafo instalado, certificado de dedetização, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN	864 ⁶	1.728 ⁷
----	---	------------------	--------------------

QUANTIDADE DE VIAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS .

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO/ SERVIÇO	FAIXA KM Estimada por viagens	Quantidade mínimas de Viagens Estimada por quilometragem	Quantidade máximas de viagens Estimada por quilometragem
03	Ônibus rodoviário tipo executivo – com 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista , capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, com motorista, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, cortinas individuais, ar-condicionado, cinto de segurança, e sistema de som, tacógrafo instalado, certificado de dedetização ,itens de segurança conforme exigências do DENATRAN	0 a 150	30	150
		151 a 350	30	150
		351 a 500	30	150
		501 a 700	30	150
		701 a 900	30	150
		900 a 1100	30	150
04	Ônibus 26 lugares (vulgo micro-ônibus) de viagens (executivo) 26 lugares, com poltronas individuais reclináveis, com motorista ar-condicionado, cinto e segurança, sistema de som	FAIXA KM Estimada por viagens	Quantidade mínimas de Viagens Estimada	Quantidade máximas de viagens Estimada
		0 a 150	30	150
		151 a 350	30	150
		351 a 500	30	150

⁶ Levou-se em consideração a utilização da diária de 03 (Três) micro-ônibus para atender a quilometragem apurada por 24 (vinte e quatro) dias em um período de 12 (doze) meses

⁷ Levou-se em consideração a utilização da diária de 6 (Seis) micro-ônibus para atender a quilometragem apurada por 24 (vinte e Quatros) dias em um período de 12 (doze) meses



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

com rádio e CD, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar-condicionado e cortinas individuais, tacógrafo instalado, certificado de dedetização, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN	501 a 700	30	150
	701 a 900	30	150
	900 a 1100	30	150



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

DADOS DA DIÁRIA

Descrição do veículo	Ônibus urbano, com capacidade de transportar todos os escolares sentados
Quantidade de alunos previstos:	26
Quantidades de Diária por Mês	24

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTO COM MOTORISTA)

Salário base do motoristas	Quantidade de motorista:	R\$
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias		
Total		R\$

Encargos Sociais + provisões

	Porcentagem	Preço Total R\$
Motorista		
INSS		
ISS		
Subtotal		
Total dos encargos		
Total Geral Salário + Encargos		

Custos Fixos

Depreciação + Remuneração do Capital Investido

	R\$	Depreciação + Remuneração
Veículo:		
Taxa anual de depreciação (25%)	R\$	
Valor a depreciar:	R\$	



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

Vida útil máxima admitida em anos para idade do veículo máx. atestando as exigências do contran		
Outras Despesas		
Seguro de Vida do motorista/cotações		R\$
Fardamento ano		R\$
Licenciamento		R\$
Ipva		R\$
Seguro Obrigatório		R\$
Dpvat		R\$
Garagem		R\$
Total Mensal dos custos fixos		R\$
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível	R\$	R\$ KM
Consumo Combustível KM/l		R\$
Lubrificantes		
Capacidade de óleo motor/litro		R\$ KM
Periodicidade/km		
Preço p/litro	R\$	
Lavagens e Graxas		R\$
Câmera de Segurança		R\$
Sistema de GPS		R\$
Ar Condicionado		R\$
Rampa de acessibilidade		R\$
Valor estimado	R\$	R\$
Quilometragem mensal estimado	5.720 km	R\$



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Coordenação de Contratos e Convênios

Rodagem		
Pneus sem Câmara e protetor	R\$	R\$ KM
Câmaras:	R\$	
Protetores:	R\$	
Duração média após recapagem: (km)	R\$	
Valor total dos pneus R\$:	R\$	
Manutenção(peças e Serviços de mão de obra)		
Valor estimado R\$	R\$	R\$ km
Quilometragem mensal	5.720,00	R\$
Total mensal custos variáveis:		R\$
Cálculo Final Dos Custos		
Tributos, Custos Indiretos e Lucro		
Contratação de Motorista		
Total geral Salário + encargos		R\$
Total mensal dos custos fixos		R\$
Total mensal custos Variáveis		R\$
Subtotal		R\$
Total mensal das despesas administrativas e operacionais		R\$
Lucro		R\$
Total Das Despesas		R\$
Custo Final		
Preço da Diária		R\$
Custo Estimado Mensal (26 Dias)		R\$
Custo do R\$/KM		R\$



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

DADOS DA DIÁRIA

Descrição do veículo		Ônibus urbano, com capacidade de transportar todos os escolares sentados	
Quantidade de Passageiros previstos:		44	
Quantidades de Diária por Mês		24	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTO COM MOTORISTA)			
Salário base do motoristas	Quantidade de motorista:	R\$	
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias			
Total		R\$	
Encargos Sociais + provisões			
Motorista	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS			
ISS			
Subtotal			
Total dos encargos			
Total Geral Salário + Encargos			
Custos Fixos			
Depreciação + Remuneração do Capital Investido			
Veículo:	R\$	Depreciação + Remuneração	
Taxa anual de depreciação (25%)	R\$		
Valor a depreciar:	R\$		



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

Vida útil máxima admitida em anos para idade do veículo máx. atestando as exigências do contran		
Outras Despesas		
Seguro de Vida do motorista/cotações		RS
Fardamento ano		RS
Licenciamento		RS
Ipva		RS
Seguro Obrigatório		RS
Dpvat		RS
Garagem		RS
Total Mensal dos custos fixos		RS
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível	RS	RS KM
Consumo Combustível KM/1		RS
Lubrificantes		
Capacidade de óleo motor/litro		RS KM
Periodicidade/km		
Preço p/litro	RS	
Lavagens e Graxas		
Câmera de Segurança		RS
Sistema de GPS		RS
Ar Condicionado		RS
Rampa de acessibilidade		RS
Valor estimado	RS	RS
Quilometragem mensal estimado	5.720 km	RS



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

Rodagem		
Pneus sem Câmara e protetor	R\$	R\$ KM
Câmaras:	R\$	
Protetores:	R\$	
Duração média após recapagem: (km)	R\$	
Valor total dos pneus R\$:	R\$	
Manutenção(peças e Serviços de mão de obra)		
Valor estimado R\$	R\$	R\$ km
Quilometragem mensal	5.720,00	R\$
Total mensal custos variáveis:		R\$
Cálculo Final Dos Custos		
Tributos, Custos Indiretos e Lucro		
Contratação de Motorista		
Total geral Salário + encargos		R\$
Total mensal dos custos fixos		R\$
Total mensal custos Variáveis		R\$
Subtotal		R\$
Total mensal das despesas administrativas e operacionais		R\$
Lucro		R\$
Total Das Despesas		R\$
Custo Final		
Preço da Diária		R\$
Custo Estimado Mensal (26 Dias)		R\$
Custo do R\$/KM		R\$



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

**COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
LOTE II**

DADOS DA DIÁRIA

Descrição do veículo	Ônibus 26 lugares (micro-ônibus), com motorista habilitado e treinado com ar condicionado e com rampa de acessibilidade	
Quantidade de alunos previstos:		26
Quantidade de km por viagem		150 km
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTO COM MOTORISTA)		
Salário base do motoristas	Quantidade de motorista	R\$
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias		
Total		R\$
Encargos Sociais + provisões		
Motorista	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS		
ISS		
Subtotal		
Total dos encargos		
Total Geral Salário + Encargos		
Custos Fixos		
Depreciação + Remuneração do Capital Investido		
Veículo:	R\$	Depreciação + Remuneração
Taxa anual de depreciação (25%)	R\$	
Valor a depreciar:	R\$	



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

Vida útil máxima admitida em anos para idade do veículo máx. atestando as exigências do contran		
Outras Despesas		
Seguro de Vida do motorista/cotações		R\$
Fardamento ano		R\$
Licenciamento		R\$
Ipva		R\$
Seguro Obrigatório		R\$
Dpvat		R\$
Garagem		R\$
Total Mensal dos custos fixos		R\$
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível	R\$	R\$ KM
Consumo Combustível KM/l		R\$
Lubrificantes		
Capacidade de óleo motor/litro		R\$ KM
Periodicidade/km		
Preço p/litro	R\$	
Lavagens e Graxas		
Câmera de Segurança		R\$
Rampa de acessibilidade		R\$
Valor estimado	R\$	R\$ KM
Quilometragem por viagem	150 km	R\$
Rodagem		
Pneus sem Câmara e protetor	R\$	R\$ KM



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Coordenação de Contratos e Convênios

Câmaras:		
Protetores:		
Duração média após recapagem: (km)		
Valor total dos pneus R\$:		
Manutenção(peças e Serviços de mão de obra)		
Valor estimado R\$	R\$	R\$ km
Quilometragem por Viagem	150 km	R\$
Total por viagens de custos variáveis:		R\$
Cálculo Final Dos Custos		
Tributos, Custos Indiretos e Lucro		
Contratação de Motorista		
Total geral Salário + encargos		R\$
Total por viagens dos custos fixos		R\$
Total por viagens dos custos Variáveis		R\$
Subtotal		R\$
Total por viagem das despesas administrativas e operacionais		R\$
Lucro		R\$
Total Das Despesas		R\$
Custo Final		
Preço da Diária		R\$
Custo Estimado por viagem (150 km)		R\$
Custo do R\$/KM		R\$



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
LOTE II

DADOS DA DIÁRIA		
Descrição do veículo	Ônibus 26 lugares (micro-ônibus), com motorista habilitado e treinado com ar condicionado e com rampa de acessibilidade	
Quantidade de alunos previstos:		26
Quantidade de km por viagem		350 km
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTO COM MOTORISTA)		
Salário base do motoristas	Quantidade de motorista	R\$
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias		
Total		R\$
Encargos Sociais + provisões		
Motorista	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS		
ISS		
Subtotal		
Total dos encargos		
Total Geral Salário + Encargos		
Custos Fixos		
Depreciação + Remuneração do Capital Investido		
Veículo:	R\$	Depreciação + Remuneração
Taxa anual de depreciação (25%)	R\$	
Valor a depreciar:	R\$	



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

Vida útil máxima admitida em anos para idade do veículo máx. atestando as exigências do contran		
Outras Despesas		R\$
Seguro de Vida do motorista/cotações		R\$
Fardamento ano		R\$
Licenciamento		R\$
Ipva		R\$
Seguro Obrigatório		R\$
Dpvat		R\$
Garagem		R\$
Total Mensal dos custos fixos		
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		R\$ KM
Preço Combustível	R\$	R\$
Consumo Combustível KM/l		
Lubrificantes		R\$ KM
Capacidade de óleo motor/litro		
Periodicidade/km		
Preço p/litro	R\$	
Lavagens e Graxas		R\$
Câmara de Segurança		R\$
Rampa de acessibilidade		R\$ KM
Valor estimado	R\$	
Quilometragem por viagem	350 km	R\$
Rodagem		
Pneus sem Câmara e protetor	R\$	R\$ KM



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

ANEXO II

**COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
LOTE II**

DADOS DA DIÁRIA		
Descrição do veículo	Ônibus, com motorista habilitado e treinado com ar condicionado e com rampa de acessibilidade, capacidade de transportar todos os escolares sentados	
Quantidade de Passageiros previstos:		26
Quantidade de km por viagem		500 km
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTO COM MOTORISTA)		
Salário base do motoristas	Quantidade de motorista:	R\$
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias		
Total		R\$
Encargos Sociais + provisões		
Motorista	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS		
ISS		
Subtotal		
Total dos encargos		
Total Geral Salário + Encargos		
Custos Fixos		
Depreciação + Remuneração do Capital Investido		
Veículo:	R\$	Depreciação + Remuneração
Taxa anual de depreciação (25%)	R\$	



Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação Nº: 17/2024 Un. Gestora: PMAB Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

Aquisição de Material Obras e Serviços de Engenharia Serviço conforme especificação Outros

Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMARÇÃO DOS BÚZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dados do Fornecedor

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual/RG:	Inscrição Municipal:		
Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	01.ÔNIBUS RODoviÁRIO TIPO EXECUTIVO - COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, CAPAS HIGIêNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SANITÁRIO A BORDO, CORTINAS INDIVIDUAIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE SOM, TACÓGRAFO, INSTALADO, CERTIFICADO DE DETETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGêNCIAS DO DENATRAN.	diária		1.728,00		
2	02.ÔNIBUS 26 LUGARES (VULGO MICRO-ÔNIBUS) DE VIAGENS (EXECUTIVO) 26 LUGARES, COM POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, COM MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E CD, CAPAS HIGIêNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, AR-CONDICIONADO E CORTINAS INDIVIDUAIS, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DETETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGêNCIAS DO DENATRAN.	diária		1.728,00		



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação Nº: 177/2024 Un. Gestora: PMAB Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros

Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMARÇÃO DOS BÚZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3 ÔNIBUS RODOVÁRIO TIPO EXECUTIVO – COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 0 A 150

Descr.: COM MOTORISTA, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SANITÁRIO A BORDO, CORTINAS INDIVIDUAIS, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA E SISTEMA DE SOM, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATRAN.

VI _____ 150,00

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 0 A 150

4 ÔNIBUS RODOVÁRIO TIPO EXECUTIVO – COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 151 A 350

Descr.: COM MOTORISTA, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SANITÁRIO A BORDO, CORTINAS INDIVIDUAIS, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA E SISTEMA DE SOM, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATRAN.

VI _____ 150,00

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 151 A 350



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação Nº: 177/2024 Un. Gestora: PMAB Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros
Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5 05.ÔNIBUS RODOVÁRIO TIPO EXECUTIVO – COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 351 A 500

Descr.: COM MOTORISTA, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SANITÁRIO A BORDO, CORTINAS INDIVIDUAIS, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA E SISTEMA DE SOM, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATTRAN.

VI _____ 150,00

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 351 A 500

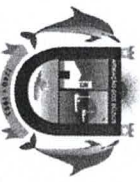
6 06.ÔNIBUS RODOVÁRIO TIPO EXECUTIVO – COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 501 A 700

Descr.: COM MOTORISTA, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SANITÁRIO A BORDO, CORTINAS INDIVIDUAIS, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA E SISTEMA DE SOM, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATTRAN.

VI _____ 150,00

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 501A 700



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação N°: 177/2024 Un. Gestora: PMAB Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros
Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

7 07.ÔNIBUS RODOVIAÁRIO TIPO EXECUTIVO – COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 701 A 900

Descr.: COM MOTORISTA, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SANITÁRIO A BORDO, CORTINAS INDIVIDUAIS, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA E SISTEMA DE SOM, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATRAM.

VI _____ 150,00

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 701 A 900

8 08.ÔNIBUS RODOVIAÁRIO TIPO EXECUTIVO – COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 900 A 1100

Descr.: COM MOTORISTA, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, COM MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, SANITÁRIO A BORDO, CORTINAS INDIVIDUAIS, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA E SISTEMA DE SOM, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATRAM.

VI _____ 150,00

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 900 A 1100



Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação Nº: 17/2024 Un. Gestora: PMAB Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros
Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMARÇÃO DOS BÚZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

9 09.ÔNIBUS 26 LUGARES (VULGO MICRO-ÔNIBUS) DE VIAGENS (EXECUTIVO) 26 LUGARES - FA

IXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 0 A 150

Descr.: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, COM MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E CD, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, AR-CONDICIONADO E CORTINAS INDIVIDUAIS, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATTRAN.

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 0 A 150

10 10.ÔNIBUS 26 LUGARES (VULGO MICRO-ÔNIBUS) DE VIAGENS (EXECUTIVO) 26 LUGARES - FA

IXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 151 A 350

Descr.: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, COM MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E CD, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, AR-CONDICIONADO E CORTINAS INDIVIDUAIS, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATTRAN.

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 151 A 350

VI _____ 150,00

VI _____ 150,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação Nº: 17/2024 Un. Gestora: PMAB Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros
Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

11 11.ÔNIBUS 26 LUGARES (VULGO MICRO-ÔNIBUS) DE VIAGENS (EXECUTIVO) 26 LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 351 A 500

Descr.: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, COM MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E CD, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, AR-CONDICIONADO E CORTINAS INDIVIDUAIS, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATTRAN.

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 351 A 500

12 12.ÔNIBUS 26 LUGARES (VULGO MICRO-ÔNIBUS) DE VIAGENS (EXECUTIVO) 26 LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 501 A 700

Descr.: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, COM MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E CD, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, AR-CONDICIONADO E CORTINAS INDIVIDUAIS, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATTRAN.

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 501 A 700

VI _____ 150,00

VI _____ 150,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação Nº: 17/2024 Un. Gestora: PMAB Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros
Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

13 13.ÔNIBUS 26 LUGARES (VULGO MICRO-ÔNIBUS) DE VIAGENS (EXECUTIVO) 26 LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 701 A 900

Descr.: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, COM MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM COM RADIO E CD, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, AR-CONDICIONADO E CORTINAS INDIVIDUAIS, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATRAN.

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 701 A 900

14 14.ÔNIBUS 26 LUGARES (VULGO MICRO-ÔNIBUS) DE VIAGENS (EXECUTIVO) 26 LUGARES - FAIXA KM ESTIMADA POR VIAGENS: 900 A 1100

Descr.: POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, COM MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, CINTO E SEGURANÇA, SISTEMA DE SOM COM RADIO E CD, CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS, AR-CONDICIONADO E CORTINAS INDIVIDUAIS, TACÓGRAFO INSTALADO, CERTIFICADO DE DEDETIÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIAS DO DENATRAN.

QUANTIDADE DE VIAGENS ESTIMADA POR QUILOMETRAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

FAIXA KM - ESTIMADA POR VIAGENS: 900 A 1100

VI	_____	150,00	_____	_____
----	-------	--------	-------	-------

Total Geral: _____

Cotação em: ____/____/____

Assinatura do Fornecedor - (Carimbo)

CPF: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Documento de Cotação de Preços de Materiais e/ou Serviços

Cotação Nº: 17/2024 Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 3916/2024

Validade da Proposta: 60 Dias(s)

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros

Objeto de Coleta:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE INCLUI DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM 44 LUGARES E COM 26 LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMARÇÃO DOS BÚZIOS, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Forma de Entrega Conforme solicitação